



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO.
- PORTARIA 052/2026 - EXONERAÇÃO DE GEISA ROCHA DE SOUZA SANTANA.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2025SEMIETS.
- EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA Nº.: 005/2025.
- DECISÃO DA EQUIPE.
- PARECER TÉCNICO.
- REGIMENTO INTERNO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.
- EXTRATO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

Outros



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
034/2025SEME

O Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves – BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2025SEME veiculada em 22 de dezembro de 2025, edição Nº 001989, do Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves – BA, 04 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA

Josué Paulo dos Santos Filho

Prefeito



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

Portaria



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 052/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a servidora Geisa Rocha de Souza Santana do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do art. 91 e § 1º do inciso I art. 91, ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **EXONERAR**, do cargo de Assistente de Gabinete, a servidora Geisa Rocha de Souza Santana, inscrita no CPF sob o nº ***831***, matrícula nº 380728.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a data 02/02/2026, revogando as disposições em contrário.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2025SEMIETS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2025SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025SMA

OBJETO: eventual aquisição de eletrodoméstico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, neste ato representada pelo Pregoeiro José Brito Cabral Neto, no uso de suas atribuições, instituídas pelo Decreto nº 002 de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei 14.133/21.

APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº PE015/2025SMA, no qual, nos itens nº 09 e 10 sagrou-se como vencedora a empresa M & C VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.267.071/0001-62.

Considerando que a empresa adjudicatária deixou de fornecer os produtos, inviabilizando a aquisição do quantitativo contratado, a Administração promoveu a rescisão unilateral do ajuste. Contudo, permanece a necessidade do Município quanto à aquisição dos referidos itens. Diante disso, a Administração convoca o licitante remanescente, nos termos do art. 90, § 2º e seguintes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, por meio de seu Pregoeiro, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente aos itens elencados abaixo, para que retornem à sessão de julgamento e habilitação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à adjudicação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, incisos I e II do Art. 90, da Lei supracitada. Ressalta-se que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, haja vista que foi celebrado documento formal de contratação. Portanto, será retornada a fase de adjudicação.

Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado/ata de registro de preços, será considerada a ordem de classificação após a convocação do procedimento licitatório disponível no Portal de Compras Públicas – <https://licitanet.com.br/>. A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital já publicado referente ao Pregão Eletrônico nº PE015/2025SMA, na mesma plataforma, a partir das 10:00 do dia 06/02/2026.

Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a Documentação relativa à habilitação e Proposta atualizada.

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA Nº.: 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2025SMA

PREGÃO Nº: 015/2025SMA

OBJETO: CANCELAMENTO DA ATA Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005 FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23/09/2025, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA OPTANDO PELA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO.

CONTRATADO: M & C VAREJO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.267.071/0001-62

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 137, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21

DATA: 04/02/2026



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

Concorrência



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE002/2025SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025SEME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços da empresa arrematante para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
CARVALHO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 44.455.693/0001-82	R\$ 2.495.000,00

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que resumidamente se transcreve:

4	4.3.1 Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	
4	4.3.2 Prego global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
2	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	Foi apresentado proposta de preços com valor global de R\$ 2.495.000,00
4	4.3.3 Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
3	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	
4	4.3.5 Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
4	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	COM RESSALVAS	Necessário análise contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS.
4	4.3.6 A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo II – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do Município.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
5	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	COM RESSALVAS	É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes e com a presença de todos os componentes inerente ao serviço (incluir a treliça pré-moldada).
4	4.3.7 Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverão estar apostos de maneira legível.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 002

www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 4854CB524F9045E0DE5FC005DC9DE1CF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA	
Nº:		CE002/2025SEME	
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
Data:		29/01/2026	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyre Santos Bitencourt	
6	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	
Apontamentos			
É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes e com a presença de todos os componentes inerente ao serviço (incluir a treliça pré-moldada).			
Necessário análise contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS.			

DECISÃO:

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, aceitar a proposta da empresa CARVALHO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 44.455.693/0001-82, condicionado a ser feito as comprovações e reajustes conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 04 de fevereiro de 2026

Luris Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe

Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDONEVES

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA	
Nº:		CE002/2025SEME	
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDONEVES	
Data:		29/01/2026	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyore Santos Bitencourt	
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação			
Esclarecimentos			
A análise abaixo leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório.			
A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.			
A análise técnica de engenharia será apenas da proposta vencedora.			
Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.			
4	4.3.1 Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	
4	4.3.2 Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
2	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	Foi apresentado proposta de preços com valor global de R\$ 2.495.000,00.
4	4.3.3 Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
3	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	
4	4.3.5 Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
4	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	COM RESSALVAS	Necessário análise contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS.
4	4.3.6 A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo II – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do Município.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
5	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	COM RESSALVAS	É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes e com a presença de todos os componentes inerente ao serviço (incluir a treliça pré-moldada).
4	4.3.7 Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverão estar apostos de maneira legível.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA	
Nº:		CE002/2025SEME	
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
Data:		29/01/2026	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyore Santos Bitencourt	
6	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	
Apontamentos			
É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes e com a presença de todos os componentes inerente ao serviço (incluir a treliça pré-moldada).			
Necessário análise contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS.			

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de janeiro de 2026.

MHADYORE SANTOS BITENCOURT

CREA BA 3000110966

Mhadyore Santos Bitencourt
Engenheira Civil
Crea-BA 300011096-6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

Outros



PREFEITURA DE
PRES. TANCREDO NEVES
"CAMPO DAS CHAVES, CORAÇÃO DAS AVANÇAS"

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de
Educação

REGIMENTO INTERNO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Municipal nº 289, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de dezembro 2015, que implementou o Plano Municipal de Educação - PME, para a Década de 2015/2025, faz saber que foi aprovado pelo Fórum Permanente de Educação, em audiência pública, realizada em 10/02/2026, no Espaço da Vó, neste Município, das 8h às 17h, o regimento Interno da audiência pública do Plano Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves-Ba - PME, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares - Definição

Art. 1º. A audiência pública possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do poder público.

§1º. A audiência pública será aberta a toda sociedade, com participação das diferentes representações sociais.

§2º. Durante a apreciação do documento preliminar de avaliação decenal do Plano Municipal de Educação (2015-2025), no decorrer da Audiência Pública, os participantes podem trazer discussões, críticas e sugestões para submeter ao crivo da equipe técnica de monitoramento e avaliação – ETMA, instituída Decreto Municipal, nº 121/2025, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de abril de 2025.

Comentado [Ld1]: informar a data da publicação no DOM.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A audiência pública terá os seguintes objetivos:

- I. subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no documento preliminar de avaliação do decenal - Plano Municipal de Educação, que será concluído e publicado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE
PRES. TANCREDO NEVES
CAMPO DAS FLORES, CORAÇÃO DA AMIZADE

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de
Educação

- II. democratizar, conferir transparência e assegurar a participação de todos os cidadãos que se interessem pelo assunto:
 - a. da sociedade civil e política;
 - b. dos órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas;
 - c. das entidades representativas da sociedade, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal.
- III. socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados pelo município e dispostos no relatório de avaliação decenal do Plano Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves- BA (2015–2025), apresentando dados, evidências, avanços, limitações e desafios verificados na implementação das 20 (vinte) metas e suas respectivas estratégias para apreciação e validação pela sociedade;
- IV. reiterar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de estado norteadora das ações educacionais do município;
- V. favorecer a avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora;
- VI. favorecer a construção do novo Plano Municipal de Educação, utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais instituídos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/1996 (LDB) e no direito constitucional à educação.

CAPÍTULO III

Dos Participantes

Art. 4º. Considerar-se-ão participantes da audiência pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 5º. São direitos dos participantes:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE
PRES. TANCREDO NEVES
CAMPO DAS CÂNDIDAS, CORAR DOB ARAUJO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de
Educação

- I. manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, respeitando as disposições previstas neste regimento;
- II. debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública e do relatório da avaliação decenal do Plano Municipal de Educação;
- III. fazer propostas e sugerir alterações no documento de avaliação preliminar do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

- I. respeitar o regimento Interno da audiência pública;
- II. atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência pública e seus organizadores;
- IV. aguardar até o término das apresentações de todas as atividades programadas para a audiência pública.
- V. assinar a lista de presença que será anexada à ata.
- VI. tratar com zelo e ética a produção textual constante no documento de avaliação preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

CAPÍTULO IV

Da Organização e Realização da Audiência Pública

Art. 7º. A audiência pública é uma ferramenta de participação social, de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas do local e as determinações deste regimento.

§1º. Na audiência pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§2º. A recepção e acolhimento aos participantes da referida audiência pública serão feitas por funcionários da secretaria de educação.

§3º. A todos os participantes da audiência pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, bem como as discussões.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE
PRES. TANCREDO NEVES
CAMPO DAS CRIANÇAS, CORAÇÃO DA AMANHÃ

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de
Educação

§4º. Na audiência pública os participantes ao apreciar os resultados consolidados no relatório de avaliação decenal do Plano Municipal de Educação, podem elencar sugestões e/ou críticas que serão submetidas à análise popular, possibilitando a efetivação das propostas expostas.

§5º. Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art. 8º. O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterá:

- I. data, horário e objetivo da audiência pública;
- II. nome legível;
- III. segmento a que pertence;
- IV. assinatura.

Art. 9º. A audiência pública será presidida pelos coordenadores municipais do PME, ou por outra pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. São prerrogativas dos coordenadores municipais do PME, ou pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação:

- I. apresentar os objetivos e regras de funcionamento da respectiva audiência pública ordenando o curso das manifestações;
- II. decidir sobre a pertinência das manifestações;
- III. dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva audiência pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- IV. alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário e útil;
- V. apresentar o relator da audiência pública.

Art. 11. São atribuições do relator:

- I. inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. controlar o tempo das intervenções orais;
- III. registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. sistematizar as informações;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE
PRES. TANCREDO NEVES
CAMPO DAS CRIAS, CORAÇÃO DA AMBAÍ

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de
Educação

- V. elaborar a ata da audiência pública;
- VI. arquivar a documentação produzida da respectiva audiência pública.

Art. 12. A inscrição deverá ser realizada após a apresentação das metas do relatório da avaliação decenal do Plano Municipal de Educação, seguindo uma ordem de solicitação que será administrada pelo mediador e encerrar-se-á após a exposição do tema.

CAPÍTULO V-

Da Realização da Audiência Pública

Art. 13. O documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

Parágrafo único: Ao final da explanação de cada eixo, os participantes terão espaço de participação oral e escrita, as contribuições que não versarem sobre matéria específica do objeto desta audiência, não serão consideradas.

Art. 14 - A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I. solenidade de abertura:
 - a. composição da mesa;
 - b. saudações das autoridades presentes;
 - c. apresentações culturais e contextualização da importância histórica e política.
- II. apresentação do regimento interno da audiência pública com leitura dos objetivos, metodologia, normas de participação e dinâmica da audiência, garantindo transparência e organização do processo;
- III. palestra magna: O PME COMO CAMINHO DE TRANSFORMAÇÃO: Construindo o Futuro da Educação Municipal.
- IV. apresentação do relatório de avaliação decenal: exposição dos principais dados, série histórica, gráficos e análise do cumprimento das metas, status das estratégias, indicadores, evidências, fragilidades e recomendações apontadas no relatório decenal de Presidente Tancredo Neves-Ba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE
PRES. TANCREDO NEVES
CAMPUS DAS CRIANÇAS, CIDADANIA E AÇÃO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de
Educação

V. escuta pública: espaço aberto para manifestação de representantes da comunidade escolar, conselhos, sociedade civil, fóruns e diversos segmentos, promovendo a escuta plural e democrática. As manifestações poderão ser feitas de forma oral, obedecendo à ordem de inscrição e o tempo máximo de 3 minutos por meta;

VI. encerramento:

- a. leitura da ata;
- b. síntese dos principais apontamentos;
- c. agradecimentos e reafirmação do compromisso público com uma educação inclusiva, equitativa, democrática, participativa e socialmente referenciada;
- d. entrega de certificado de participação.

Art. 15. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações colhidas durante a audiência pública terão caráter consultivo, serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes no processo de avaliação do decenal do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As manifestações poderão ser escritas ou oralmente, através de sinalização a ordem de apresentação procederá da seguinte forma:

EIXO I

Meta 1- DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Meta 5- DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL/ POLÍTICAS DA ALFABETIZAÇÃO.

Responsáveis: prof^{as} Alda Cristina Moreira de Souza, Nalene Oliveira de Almeida, Ivanilde Souza Macedo dos Santos, Maria da Gória de Jesus Lisboa.

EIXO II

Meta 2- DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Responsáveis: prof^{as} Camila Souza Araújo Alves, Lousana de Jesus Santana e Romilda dos Santos de Souza.

EIXO III

Meta 3- DO ENSINO MÉDIO.

Meta 11- DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

Responsáveis: prof^{as} Arlene Amorim dos Santos, Katiane Gomes dos Santos.

EIXO IV

Meta 4 - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO (EDUCAÇÃO INCLUSIVA).

Responsáveis: prof^{as} Clivânia dos Santos Argolo, Maria Aparecida Gomes Assunção, Maria Paula de Jesus Andrade.

EIXO V

Meta 6 - DA EDUCAÇÃO INTEGRAL/EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE
PRES. TANCREDO NEVES
CAMPUS DO CERRADO, CENAR DO ARAÚJO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de
Educação

Meta 7 - DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ IDEB

Responsáveis: prof^{as} Eliane Santana Muniz Rocha e Renilton da Silva Sandes.

EIXO VI

Meta 8 - DA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta 9 - DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Meta 10 - DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Responsáveis: prof^{as} Maria Nilza da Conceição dos Santos, Anaildes de Sousa Santos, Josilene Rocha de Santana Barreto e Eliade Alves Souza.

EIXO VII

Meta 12 - DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

Meta 13 - DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Responsável: prof^a Eliade Alves Souza.

EIXO VIII

Meta 14 - DA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Meta 15 - DA TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Meta 16- DA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Responsáveis: prof^{as} Aloisio Rocha de Souza, Magaly Nunes dos Santos Moreira e Elenilda Nascimento Leal.

EIXO IX:

Meta 17 - DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 18 - DO PLANO DE CARREIRA

Responsáveis: prof^{as} Celidivalva Silva dos Santos e Edilene Batista Pereira.

EIXO X:

META 19 - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 20 - DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Responsáveis: prof^{as} Jucelia Bispo dos Santos, Eliade Alves Souza, Magaly Nunes dos Santos Moreira e Lidiane Santos Soares.

Art. 16. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, devendo seu uso e divulgação obedecer à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 17. Concluídas as exposições e as intervenções, a coordenadora municipal do PME, ou pessoa designada pela Secretária Municipal de Educação dará por concluída a respectiva audiência pública.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE
PRES. TANCREDO NEVES
CAMPUS DAS CÂMPUS, CIDADANIA E AÇÃO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de
Educação

Art. 18. Ao final da audiência pública será lavrada ata pelo relator, da qual constarão:

- I. o dia, horário e o local de sua realização;
- II. o nome das autoridades presentes;
- III. a lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à ata;
- IV. os fatos ocorridos na audiência pública, registrado de forma resumida;
- V. a síntese das exposições orais que contenham sugestões que possam ser incorporadas ao relatório de avaliação final da década – 2015/2025.

Art. 19. Ao final da audiência pública, será lavrada e lida a ata que será subscrita pela pessoa designada, devendo ser anexadas a esta, as listas de frequência e imagens feitas no decorrer do evento.

CAPÍTULO VI

Da Sistematização/Registro da Audiência

Art. 20. São atribuições do Fórum Permanente do PME, apoiado pela equipe técnica de monitoramento e avaliação - ETMA a responsabilidade pela avaliação do decenal do PME:

- I. sistematizar as contribuições colhidas durante a audiência pública, incorporando-as no documento de avaliação - versão Final do Plano Municipal, quando necessário;
- II. elaborar relatório da audiência pública;
- III. arquivar a documentação produzida durante a respectiva audiência pública (lista de frequência, autorização de fotos, convites etc.)

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 21. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 22. Fica homologado este regimento que, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Presidente Tancredo Neves
– Ba, em 04 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE
PRES. TANCREDO NEVES
CAMPO DAS CRIEÇAS, CORAÇÃO DA AMIZADE

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de
Educação

EDILENE DE JESUS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 007/2025SEMUS- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN006/2025SEMUS - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 011/2025SEMUS E 009/2026SEMUS – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, **CONTRATADO:** MARILENE ROCHA FONSECA., INSCRITA NO CPF 953.858.605-06, **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO CONTRATO Nº 007/2025SEMUS, CONFORME, ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) PELO PRAZO DE 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, INC. II ALÍNEA “D” DA LEI Nº 14.133/21 E CONFORME ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002016

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano 11

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026SEMUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SEMUS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, **CONTRATADA:** TOME ROSA DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.035.865/0001-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SEMUS. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.349.360,45 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601, PROJETO ATIVIDADE: 2051/2133/2129/2058/2037, ELEMENTO DE DESPESA 33903000/449052008 FONTE DE RECURSO 15001002/16000000/16210000 VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 04/02/2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br